

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

#### EDITAL CFP Nº 40, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Nº 7.485, de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e na Lei Nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863 de 24/09/2013 e no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela **Resolução nº. 04/2014**, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.
- 1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.
- 1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática e exame de títulos, todas de cará*ter* eliminatório;
- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.
- 1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza (UACEN), do Centro de Formação de Professores (CFP), *Campus* de Cajazeiras, para a Área de conhecimento objeto do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e

Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificado no quadro 01.

## **QUADRO 01.**

UNIDADE ACADÊMICA	ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO	TITULAÇÃO ACADÊMICA MÍNIMA EXIGIDA NA CLASSE	REGIME DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS
Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza	Física Geral e Ensino de Física	I- Licenciatura em Física II- Doutorado em Física; Doutorado em Ensino de Física ou Doutorado em Ciências ou Doutorado em Educação ou Doutorado em Física com Tese em Ensino de Física.	T-40 Com Dedicação Exclusiva	01 (uma)

#### 2. DO CARGO

- 2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Classe A, Adjunto I, em regime de trabalho T-40, com Dedicação Exclusiva.
- 2.2. A remuneração inicial do cargo está especificada no Quadro 02:

## **QUADRO 02**

Classe, Adjunto Nível I	A,	VENCIMENTO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)	TOTAL
Titulação: Doutor		R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

2.3. A Jornada de Trabalho do cargo está especificada no Quadro 03:

#### **QUADRO 03**

CLASSE	HORAS SEMANAIS DE TRABALHO			
Professor Classe A, Adjunto I, Dedicação	40 (quarenta) horas com Dedicação			
Exclusiva.	Exclusiva.			

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

# 3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº. 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);
- 3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.
- §1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5" e "3.6", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.
- §2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.
- §3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

#### 4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco) deverá ser obtida no site www.tesouro.fazenda.gov.br, SIAF, Guia de Recolhimento da União, Impressão GRU Simples, utilizando os seguintes dados: Unidade Favorecida: UG 158197, Gestão 15281, Recolhimento Código 28883-7; Vencimento: 13/11/2015; CPF e nome do Contribuinte (Candidato); Valor Principal e Valor Total (Taxa de Inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.
- 4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto Nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia **06/11/2015**, através de requerimento disponível no Anexo 4

deste Edital e ainda na Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza ou no endereço <a href="www.ufcg.edu.br">www.ufcg.edu.br</a> . O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição.

- 4.4. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 4) deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza no dia 11/11/2015.
- 4.5. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, até o dia 13/11/2015.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, na Secretaria do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, localizada à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/n, Bairro Casas Populares, Cajazeiras-PB, CEP: 58900-000, de **26/10/2015 a 13/11/2015**, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, e também por via postal, através de SEDEX dentro do prazo estabelecido neste Edital, que deverá ser enviado ao endereço acima citado.
- 5.2. O candidato apresentará no ato da inscrição:
- a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1;
- b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica (disponível no Anexo 2 deste edital);
- c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);
- f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;
- g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital (Anexo 3), sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e da **Resolução Nº. 04/2014**, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis na Unidade Acadêmica e na Internet (www.ufcg.edu.br).
- 5.3. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.2, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.
- 5.4. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo, de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:
- a) Cópia da Resolução citada na letra "h" do subitem 5.2;
- b) Programa (Pontos) do concurso;

- c) Calendário das provas;
- d) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme o Anexo 1 deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.
- 5.5. Os documentos apresentados ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.
- 5.6. O procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- 5.7. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.
- 5.8. O candidato que utilizar a alternativa de inscrição via postal deverá enviar os documentos comprobatórios autenticados.
- 5.9. Os documentos comprobatórios originais ou cópias autenticadas do *Curriculum Vitae* são indispensáveis para efeito de pontuação no Exame de Títulos conforme Anexo II da Resolução 04/2014, devendo o candidato apresentá-los caso haja sido aprovado na prova didática.
- 5.10. Todos os demais documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.
- 5.11. Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo 01 deste Edital.
- 5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

#### 6. DAS PROVAS:

- 6.1. Local de realização: Sala **307** da Central de Aulas 1- Centro de Formação de Professores *Campus* de Cajazeiras UFCG.
- 6.2. Períodos e horários de aplicação das provas estão no Quadro 04.

#### **OUADRO 04**

CALENDÁRIO DE PROVAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Prova Escrita	14/12/2015	14h	Central de Aulas I Sala 307
Resultado da Prova Escrita	15/12/2015	8h	Quadro de Avisos da UACEN
Sorteio do Ponto para a Prova Didática	15/12/2015	08h30min	Central de Aulas I Sala 307
Prova Didática	16/12/2015	08h30min	Central de Aulas I Sala 307
Divulgação do resultado da	17/12/2015	09h	Quadro de Avisos da

Prova Didática			UACEN.
Entrega da Documentação	17/12/2015	09h às 12h	UACEN/CFP
Comprobatória do Curriculum			
Vitae			
Resultado do Exame de Títulos	18/12/2015	09h	Quadro de Avisos da
			UACEN
Divulgação do Resultado do	18/12/2015	14h	Quadro de Avisos da
Concurso			UACEN

- 6.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por 03 (três) professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.
- 6.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios: domínio do assunto (peso 6), estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2), clareza e precisão de linguagem (peso 2).
- 6.5. O candidato que não comparecer ao sorteio dos pontos para as provas escritae didática estará automaticamente eliminado do concurso.
- 6.6. A prova didática, que será gravada em áudio e vídeo, consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios: domínio do tema sorteado (peso 4), estrutura coerente do plano de aula (peso 1), execução do plano de aula (peso 1), clareza e desenvoltura da exposição (peso 2), comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1), cumprimento do tempo de aula (peso 1).
- 6.7. Os candidatos aprovados nas provas escrita e didática deverão apresentar documentação comprobatória original dos títulos constantes no *Curriculum Vitae*.
- 6.8. O Exame de Títulos constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e serão pontuados segundo consta na Tabela de Pontos anexa à **Resolução nº. 04/2014** (ver Anexo 2), pela Comissão Examinadora em conjunto.
- 6.8. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3). Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.
- 6.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.
- 6.10. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.
- 6.11. Programa/Pontos para as áreas de conhecimentos estão listados no Quadros 05 e, também, as Referências.

## QUADRO 05 — PONTOS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

- 1 MECÂNICA CLÁSSICA I Princípio da Conservação do *Momentum Linear*. Aplicações do Princípio da Conservação do *Momentum Linear*. Evolução das idéias da Física sobre o conceito *momentum linear*. Considerações sobre a Pesquisa Em Ensino da Física a respeito do Ensino do conceito *momentum linear* na Educação Básica.
- 2 MECÂNICA CLÁSSICA II Princípio da Conservação da Energia. Aplicações do Princípio da Conservação da Energia. Evolução das idéias da Física sobre o conceito energia. Considerações sobre a Pesquisa Em Ensino da Física a respeito do Ensino do conceito energia na Educação Básica.
- TERMODINÂMICA I Primeiro Princípio da Termodinâmica. A natureza do calor. Primeiro Princípio e Conservação da Energia. Aplicações elementares do Primeiro Princípio. Evolução das idéias da Física sobre o conceito calor. Considerações sobre a Pesquisa Em Ensino da Física a respeito do Ensino da Termodinâmica na Educação Básica.
- 4 TERMODINÂMICA II Segundo Princípio da Termodinâmica. Máquinas Térmicas. Segundo Princípio e Flecha do tempo. Evolução das idéias da Física sobre os conceitos calor e entropia. Considerações sobre a Pesquisa Em Ensino da Física a respeito do Ensino dos conceitos envolvidos na formulação do Segundo Princípio na Educação Básica.
- 5 ELETRICIDADE/CORRENTE ELÉTRICA Corrente elétrica. Força eletromotriz. Comportamento dos condutores elétricos. Conservação da carga elétrica e conservação da Energia em circuitos elétricos. Análise dos Circuitos RC e RLC. Evolução das idéias da Física sobre os conceitos de correntes elétricas, força eletromotriz e resistência elétrica. Considerações sobre a Pesquisa em Ensino da Física a respeito dos conceitos envolvidos na análise de um circuito simples de corrente contínua na Educação Básica.
- 6 ELETROMAGNETISMO A Teoria Eletromagnética de Maxwell. Evolução das idéias da Física sobre a produção da Teoria Eletromagnética de Maxwell e o conceito de campo eletromagnético. Considerações sobre a Pesquisa em Ensino da Física a respeito do Ensino dos conceitos campo elétrico e campo magnético na Educação Básica.
- ÓPTICA Os fenômenos da reflexão e da refração da luz. Formação de imagens em espelhos esféricos de pequena abertura. Formação de imagens em Lentes delgadas. Instrumentos ópticos. Evolução das idéias da Física sobre a luz e seu comportamento no âmbito da Óptica Geométrica. Considerações sobre a Pesquisa Em Ensino da Física a respeito do Ensino da luz e seu comportamento na Educação Básica.
- 8 FENÔMENOS ONDULATÓRIOS Ondas eletromagnéticas. Difração, interferência e polarização da luz. Evolução das idéias da Física sobre a produção do modelo da luz do século XVII aos impasses da Física Clássica no início do século XX. Considerações sobre a Pesquisa Em Ensino da Física a respeito do Ensino do modelo da luz na Educação Básica.

- 9 INTRODUÇÃO À FÍSICA CONTEMPORÂNEA I O problema do Corpo Negro e sua importância para a construção das primeiras idéias em Física Quântica. O Efeito Fotoelétrico. Evolução das idéias da Física sobre os impasses da Física Clássica no início do século XX e o surgimento da Física Quântica. Considerações sobre a Pesquisa Em Ensino da Física a respeito do Ensino da Física Quântica na Educação Básica.
- 10 INTRODUÇÃO À FÍSICA CONTEMPORÂNEA II Natureza ondulatório-corpuscular da luz. O modelo de Bohr para o átomo de hidrogênio. O princípio da incerteza de Heisenberg. Evolução das idéias da Física sobre os impasses da Física Clássica no início do século XX e o surgimento da Física Quântica. Considerações sobre a Pesquisa Em Ensino da Física a respeito do Ensino da Física Quântica na Educação Básica.

#### Bibliografia Sugerida

HALLIDAY, D. *et. all.* **Fundamentos de Física**: Volumes de 1 a 4. 4a Edição, Editora LTC (Livros Técnicos e Científicos), Rio de Janeiro (1996).

NUSSENZVEIG, H. Moysés. **Curso de Física Básica**, Volumes de 1 a 4. 1ª Edição, Editora Edgard Blucher, São Paulo (1997).

BASSALO, José Maria Filardo. **Eletrodinâmica Clássica**. São Paulo: Livraria da Física, 2007.BEISER, Arthur. **Concepts of modern physics**. 6. ed. New York: McGraw Hill, 2003.CARUSO, Francisco, OGURI, Vitor. **Física Moderna**: origens clássicas e fundamentos quânticos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

CISNEROS, Jorge Ivan. **Ondas Eletromagnéticas**: Fundamentos e Aplicações. Campinas: UNICAMP, 2001.

EINSTEIN, Albert. A **teoria da relatividade especial e geral**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999.

EISBERG, Robert, RESNICK, Robert. **Física Quântica**: Átomos, moléculas, sólidos, núcleos e partículas. Rio de Janeiro: Campus, 1988.

FEYNMAN, Richard P., LEIGHTON, Robert B., SANDS, Matthew. Lições de física de Feynman. Porto Alegre: Bookman, 2008.

FOWLES, Grant R. Introduction to modern optics. 2. ed. New York: Dover, 1989.

GAMOW, George. **Thirty years that shook Physics**: the story of Quantum Mechanics. New York: Dover, 1966.

GRIFFITHS, David J. **Introduction to electrodynamics**. 3rd ed. New Jersey: Prentice Hall, 1999.

LONGAIR, Malcolm. Theoretical concepts in Physics: an alternative view of theoretical reasoning in Physics. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

OLIVEIRA, Mário José de. Termodinâmica. São Paulo: Livraria da Física, 2005.

PIZA, A. F. R. de Toledo. Mecânica Quântica. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2009.

PRIGOGINE, Ilya, KONDEPUDI. **Termodinâmica**: dos motores térmicos às estruturas dissipativas. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

ROCHA, José Fernando (Org.). **Origens e evolução das idéias da Física**. Salvador: EDUFBA, 2002.

SEARS, Francis, YOUNG, Hugh D., FREEDMAN, Roger A., ZEMANSKY, Mark Waldo. **Física** — **Termodinâmica e Ondas**. Rio de Janeiro: Pearson Education, 2008.

SEARS, Francis, ZEMANSKY, Mark Waldo. **Física** — **Eletromagnetismo**. 12. ed. Rio de Janeiro: Addison Wesley, 2009.

SYMON, Keith R. Mechanics. 3th ed. New York: Addison-Wesley, 1971.

DELIZOICOV, Demétrio et al. **Ensino de ciências**: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2003. (Docência Em Formação - Ensino Fundamental).

GIBERT, Armando. **Origens históricas da física moderna**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1982.

GIORDAN, André, DE VECCHI, Gérard. As origens do saber: das concepções dos aprendentes aos conceitos científicos. 2. ed.. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

HAMBURGER, Ernst W., MATOS, Cauê (Orgs). O desafio de ensinar ciências no século XXI . São Paulo: EDUSP, 2000.

LOPES, J. Bernardino. Aprender e Ensinar Física. Lisboa: CalousteGulbenkian, 2004.

MATTEWS, Michael R. História, filosofia e ensino de ciências: a tendência atual de reaproximação. **Caderno Catarinense de Ensino de Física**. Florianópolis, v.12, n.3, p.164 - 214, dez. 1995.

NARDI, Roberto (Org.). **Pesquisas em ensino de física**. São Paulo: Escrituras, 1998. (Educação para a Ciência, 1).

NEVES, Marcos César Danhoni. A história da ciência no ensino de física. **Revista Ciência & Educação**, São Paulo, v.5, n.1, p.73 - 81, 1998.

PIETROCOLA, Maurício (Org.). **Ensino de Física**: conteúdo, metodologia e epistemologia numa concepção integradora. Florianópolis: UFSC/INEP, 2001.

PIRES, Antônio S.T. Evolução das idéias da Física. São Paulo: Livraria da Física, 2008.

SILVA, Cibelle Celestino (0rga.). **Estudos de História e Filosofia das Ciências**: subsídios para aplicação no ensino. São Paulo: Livraria da Física, 2006.

#### 7. DA COMISSÃO EXAMINADORA: (Quadro 06)

DOCENTES	INSTITUIÇÃO	MEMBRO
DR. DOUGLAS FREGOLENTE	UACEN/CFP/UFCG	TITULAR
		PRESIDENTE
DRA. KATEMARI DIOGO DA ROSA	UAFísica/UFCG	TITULAR
		INTERNO
DR. CICLÂMIO LEITE BARRETO	DFTE/UFRN	TITULAR
		EXTERNO
DR. JOÃO MARIA DA SILVA	UACEN/CFP/UFCG	SUPLENTE
DR. MILTON THIAGO SCHIVANI	DFTE/UFRN	SUPLENTE
ALVES		
DR. ALEXSANDRO PEREIRA LIMA	UFERSA	SUPLENTE

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorrem.
- 8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.
- 8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior (8.3), no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

#### 9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.
- 9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.
- 9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.
- 9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Formação de Professores, com sede no Município de Cajazeiras PB.
- 9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Cajazeiras PB.
- 9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais e da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.
- 10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet (www.ufcg.edu.br e/ou www.cfp.ufcg.edu.br).
- 10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova na internet (www.ufcg.edu.br e/ou www.cfp.ufcg.edu.br).
- 10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.
- 10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no *campus* de Cajazeiras-PB.

- 10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.
- 10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 10.9. A aprovação e classificação no concurso assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 10.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza no site www.cfp.ufcg.edu.br.
- 10.11. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual e/ou site (www.cfp.ufcg.edu.br), poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.
- 10.13. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

Antônio Fernandes Filho Diretor do CFP

## ANEXO 01 DO EDITAL CFP Nº 40, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015 PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR CLASSE A — ADJUNTO I, EM REGIME DE TRABALHO T-40 COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE)

ETAPAS	SETOR	PERÍODO			
	RESPONSÁVEL				
DAS INSCRIÇÕES					
Inscrição de Candidatos	Secretaria Geral do CFP/UFCG	26/10/2015 a 13/11/2015			
Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	Secretaria Geral do CFP/UFCG	26/10 a 06/11/2015			
Divulgação da resposta à solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.	Coordenação Administrativa da UACEN/CFP.	11/11/2015			
Verificação da Aceitabilidade das Inscrições.	Coordenação Administrativa da UACEN/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento do período das inscrições.			
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição.	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa. acima.			
Homologação dos Requerimentos de Inscrição e Julgamento de Recursos.	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após protocolo do Processo na Secretaria Geral do CFP/UFCG.			
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CFPsobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos.	Câmara Superior de Gestão Administrativo- Financeira/UFCG.	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima.			
	DA COMISSÃO EXAMINADORA				
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora.	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrição.			
Interposição de Recurso contra decisão do	Câmara Superior de Gestão Administrativo-	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da			

CONSAD/CFP sobre	Financeira/UFCG.	etapa acima.					
Pedidos de Argüição de							
Impedimento.							
	DO CONCURSO						
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	14/12/2015 a 18/12/2015					
Relatório Conclusivo doS	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis					
Resultados do Concurso		após o término da etapa					
		acima.					
Apreciação e	Coordenação	Até 08 (oito) dias úteis após					
Encaminhamento ao	Administrativa da	o recebimento do Relatório.					
CONSAD/CFP do Relatório	UACEN/CFP						
Conclusivo do Concurso							
Homologação do Resultado	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis					
do Concurso		após o recebimento do					
		Relatório.					
Interposição de Recurso	Câmara Superior de	Até 05 (cinco) dias úteis					
Contra o Resultado Final do	Gestão Administrativo-	após a divulgação e					
Concurso	Financeira/UFCG	conhecimento da decisão					
		acima.					

#### ANEXO 02 DO EDITAL CFP Nº 40, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza

Dr. João Maria da Silva Eu,..... ..... .....residente rua..... bairro.....na de ••••• fone:...., email...., vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Classe A, Adjunto (Nível I), em regime de trabalho T-40 com Dedicação Exclusiva da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza, do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento Física Geral e Ensino de Física, de acordo com o EDITAL CFP Nº 40, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015, disponível no endereço www.cfp.ufcg.edu.br e/ou www.ufcg.edu.br. Nestes Termos. Pede Deferimento. Cajazeiras-PB, ...... de ......de 2015 Assinatura do Requerente Procurador(a): RG. 

Telefone para contato	
-----------------------	--

## ANEXO 03 DO EDITAL CFP Nº 40, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

# DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu,		•••••	RG
	CPF	, DEC	LARO,
para os devidos fins de Direito, o do Concurso Público de Provas regime de trabalho T-40 com De e da Natureza, do Centro de For Grande, no qual me inscrevi para e Ensino de Física, conforme disponível no endereço www.cfp	rovas e Títulos para I m Dedicação Exclusiv le Formação de Profe vi para concorrer a um orme EDITAL CFP	Professor Classe A - va da Unidade Acadé ssores, da Universid a vaga na área de co N° 40, DE 21 DE	<ul> <li>Adjunto (Nível I), em èmica de Ciências Exatas ade Federal de Campina nhecimento: Física Geral</li> </ul>
Caj	azeiras-PB, de	de 201	5
	A scinatura do	Paguaranta	

## ANEXO 04 DO EDITAL CFP Nº 40, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA – UACEN

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

## Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza

Dr. João Maria da Silva

Eu,					
(nome completo)					
(nacionalidade) (estado civil)					
Residente à,Bairro:			,n°	_,Coı	mplemento:
,Bairro:	_,CEP			na	cidade de
, UF,	,				
Telefone residencial ()					e
telefone celular (),	portador	da	Carteira	de	Identidade
n°, Órgão Expedido CPF n°	r:				,
CPF n°solicito, no		,			e-
mailsolicito, no	os termos	do D	ecreto nº	6593	3, de 02 de
outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição					
para Professor de 3º Grau regido pelo EDITAL CFP					
publicado no Diário Oficial da União do dia		_		_	
conhecimento: Física Geral e Ensino de Física. Para					
Único para Programas Sociais do Governo Fed					
Identificação Social – NIS	, e que a	itendo	a condi	ção e	estabelecida
no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima re					
estar ciente de que as informações que estou prestanc					
No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de qu					
lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único /09/1979.	o do artigo	10 do	o Decreto	n° 8	33.936, de 6
Cajazeiras-PB, de		d	le 2015.		
Assinatura do Requ	ierente				